



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas
Educação a Distância

RESOLUÇÃO N.º 002/2019-BIO-ED

Portador de Diploma para Novo Curso – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando os Editais n^{os} 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução n^o 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de ingresso, como Portadora de Diploma, da requerente abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2019**, conforme segue.

Aluna	Polo	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jéssica Ferreira de Lima	Astorga	2ª Série	2025

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas – Educação a Distância** da UEM, ano letivo de 2019, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital n^o 044/2018-DAA, conforme segue.

Alunos	Série de Enquadramento
Aline Mayra da Silva Oliveira Zardin	1ª série
Eduardo Pizzolim Dibieso	1ª série
Fabiane Tessaro Ireño	1ª série
Hâmara Milaneze de Souza	1ª série
Larissa Naida Rosa	1ª série
Leonardo José da Silva	1ª série
Maria Eloisa Ferreira Passeri	1ª série
Meirielly da Silva Carpejani	1ª série
Suelen Cristina Uber	1ª série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas
Educação a Distância

.../ Continuação

Resolução nº 002/2019-BIO-ED

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 14 de março de 2019.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco,
Coordenador-BIO-ED.